



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

## LEI Nº 901 DE 30 DE JUNHO DE 2001.

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DE ANTONIO BENTO FILHO, COM 6.451,80M<sup>2</sup>.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai "APROVOU", e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

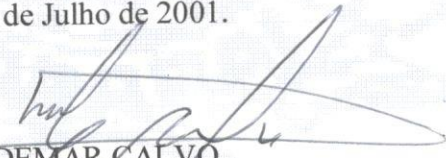
ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Tarabai, por via amigável ou Judicial, um imóvel de propriedade do senhor ANTONIO BENTO FILHO, a saber: uma área de terra urbana, situada nesta cidade de Tarabai-SP, desmembrada de uma maior porção, com área de 6.451,80m<sup>2</sup>, contendo a seguintes medidas e confrontações: Pela frente divide com a rua 02 do Jardim Bela Vista de propriedade da Prefeitura Municipal, por onde mede 61,97m; pelo lado direito de quem da referida via pública olha para o imóvel, divide em 119,78m com a gleba 01 de propriedade de Antônio Bento Filho; pelo lado esquerdo seguindo a mesma orientação divide em 98,26m com a gleba 02 (remanescente) de propriedade de Antônio Bento Filho; e finalmente pelos fundos divide em 60,30m com a faixa de domínio da antiga Fepasa, distando cerca de 76,26m da divisa das terras de Saiji Kakihara.

ARTIGO 2º - Fica igualmente invocado o caráter de urgência no Processo Judicial para fins no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1941 alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de recursos próprios, constante no Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 03 de Julho de 2001.

  
WALDEMAR CALVO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai, na data supra.

  
Antônia Gabriel de Souza  
Secretária